



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras

GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº264/2004

Em, 20 de Dezembro de 2004

Dispões sobre a abertura de crédito suplementar no orçamento corrente desta Prefeitura, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria das Barreiras aprova e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro de 2004, Crédito Suplementar até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o total geral, da DESPESA FIXADA pela Lei n.º 247/2003, de 23 de Dezembro de 2003, para reforço de Dotação Orçamentaria, no cômputo geral, considerando ter sido esgotado a autorização inicial de 40% (quarenta por cento), na forma que dispõe os artigos 7º e 42º da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de Março de 1964.

**Art. 2º** - Os Créditos de que trata a presente Lei serão abertos por excesso de arrecadação havidos nesse exercícios financeiros de 2004.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária, retroagindo os seus efeitos a 1º de Outubro de 2004.

Gabinete do Exmº Sr. Prefeito Municipal de Santa Maria das Barreiras, em 20 de Dezembro de 2004.

  
**ADINEI CAMPOS RODRIGUES**  
Prefeito Municipal

Adinei Campos Rodrigues  
Prefeito Municipal